



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

000153

ATO NÚMERO 062/15

De 23 de junho de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Ideal Elevadores Ltda – EPP (Dispensa de Licitação n.º 006/14, art. 24, II da Lei 8.666/93).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor **RHENNÃ ESCUDEIRO PEREIRA DINIZ** – RG nº. 32.626.289-1, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a **IDEAL ELEVADORES LTDA-ME**, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, em elevador instalado no prédio que abriga a Câmara Municipal de Araraquara, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIEK

Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 062/15
De 23 de junho de 2015

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Ideal Elevadores Ltda – EPP (Dispensa de Licitação n.º 006/14, art. 24, II da Lei 8.666/93).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor RHENNÁ ESCUDEIRO PEREIRA DINIZ – RG n.º 32.626.289-1, Agente Administrativo, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a IDEAL ELEVADORES LTDA-ME, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, em elevador instalado no prédio que abriga a Câmara Municipal de Araraquara, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições do fiscal do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

ELIAS CHEDIEK
 Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
 Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.